

**SOBRE A ACLAMAÇÃO POLÍTICO-GOVERNAMENTAL
OU SOBRE A INDIGNIDADE DA POLÍTICA**

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO



Sobre a aclamação político-governamental ou sobre a indignidade da política

On political-governmental acclamation or on the indignity of politics

Daniel Arruda Nascimento¹

Resumo: Tem como finalidade o presente artigo o estudo dos elementos e procedimentos de aclamação na máquina governamental. O seu percurso é definido pelo acompanhamento da análise realizada por Giorgio Agamben em *Il Regno e la Gloria: Per Una Genealogia Teologica dell'Economia e del Governo*, especialmente nos capítulos “*Il Potere e la Gloria*” e “*Archeologia Della Gloria*”. Mapeados os momentos em que o termo *glória* aparece no registro de uma aproximação conceitual e estabelecido o panorama da argumentação mobilizada pelo filósofo italiano, podemos colocar a questão das funções exercidas pela aclamação na política, bem como dos meios nos quais elas sobrevivem. Em paralelo às discussões que envolvem processos de secularização ou teologização de conceitos, certas afinidades deflagradas pela

1 Doutor em Filosofia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professor Adjunto do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal Fluminense (UFF). Membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ética e Epistemologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

observação de um fenômeno não nos impedirão de surpreender inegáveis proximidades. O brilho destas proximidades não nos faculta desviar o olhar sensibilizado. Assim sendo, a aclamação surgirá como aquilo que funda e justifica o poder político. Ao final, avaliamos a hipótese de Carl Schmitt de que a aclamação teria sobrevivido na esfera da opinião pública, com revérberos no comportamento midiático. E apresento uma segunda hipótese: a de que a aclamação, nas nossas democracias representativas crescidas, teria retornado na esfera do sufrágio. Quanto mais adentramos a crise de legitimidade do nosso tempo, mais apelamos para elementos aclamatórios na política.

Palavras-chave: Filosofia Política. Governo. Aclamação. Sufrágio.

Abstract: The purpose of the present article is the study of elements and proceedings of acclamation in governmental machine. Its circuit is defined by the analysis performed by Giorgio Agamben in *Il Regno e la Gloria: Per Una Genealogia Teologica dell'Economia e del Governo*, specially in the chapters named "*Il Potere e la Gloria*" and "*Archeologia Della Gloria*". Mapped out the moments when the expression *glory* appears in a conceptual approach and established the overview of the argumentation mobilized by the Italian philosopher, we can put into question the functions carried out by acclamation in politics, so as the ways in which they survive. Beside the discussions that deal with secularization process or theologization of concepts, some affinities burnt by observation of a phenomenon shall not prevent us of detecting undeniable proximities. The shining of those proximities does not allow us to gloss over. Thus, the acclamation will come up as the dispositive that set up and justifies the political power. In the end,

we shall estimate the hypothesis of Carl Schmitt that the acclamation stays with us in the range of public opinion, with consequences in media behaving. And I present a second hypothesis: that, in the modern representative democracies, acclamation could had returned in the scope of the suffrage. More we penetrate the crisis of legitimacy of our times, more we invoke acclamatory elements in politics.

Keywords: Political Philosophy. Government. Acclamation. Suffrage.

Uma pergunta, com a função de dobradiça, inserida no final do penúltimo capítulo de *Il Regno e la Gloria: Per Una Genealogia Teologica dell'Economia e del Governo*, permite a Giorgio Agamben abrir o último capítulo retornando ao ponto zero na tentativa de compreender o que significa glória e na tentativa de aquilatar sua relevância no funcionamento do que o filósofo denomina de máquina governamental. A pergunta é a seguinte: se o poder é essencialmente força e ação eficaz, por que necessita receber aclamações rituais e cantos de louvor, endossar coroas e tiaras desconfortáveis, submeter-se a intransponíveis cerimoniais e a protocolos imutáveis, imobilizar-se hieraticamente na glória?² Em outras palavras, por que não convém ao poder impor-se simplesmente pela sua força e ação eficaz, ao invés de depender de diversos procedimentos de glorificação?

Em 2009, no dia 20 de janeiro, o mundo assistiu à posse do primeiro presidente negro, havaiano e filho de pai estrangeiro, daquela que é conhecida como a maior nação democrática do nosso século. Em uma maratona cerimonial que duraria quatro dias, o presidente eleito Barack Hussein Obama representou na ocasião um novo tempo, o desejo

2 AGAMBEN, 2007, p. 217.

de um tempo de renovação e de esperança para um futuro que deveria corrigir erros do passado. Apesar da absoluta novidade da eleição, Obama decide voluntariamente se submeter a todos os cerimoniais e protocolos que demandavam o momento, certamente não apenas porque pretendia seguir uma tradição ou tinha receio da repercussão na opinião pública se não o fizesse, mas também porque o considerava necessário. Iniciando-se com um passeio de trem por um trajeto histórico, durante o qual a aclamação da multidão entusiasmada era respondida com a expressão *I love you back*,³ os cerimoniais do presidente e de sua família incluíram um culto ecumênico na catedral com líderes religiosos, no qual passagens do discurso de Abraham Lincoln foram misturados às orações, uma solenidade de posse no Capitólio com concerto musical clássico, juramento de cargo, toques instrumentais e hinários, salva de tiros, vestição de faixa presidencial, discursos, bênçãos, almoço formal, uma parada de automóveis clássicos, dez bailes e uma recepção na Casa Branca. Tudo cuidadosamente orquestrado e com o concurso de autoridades políticas, religiosas, militares e judiciais. Notemos que, quando se trata de fórmulas tradicionais, especialmente de fórmulas tradicionais dotadas de conteúdo jurídico-constitutivo, a simples alternância da posição de um advérbio em uma frase pode ser problemática. Isso foi exatamente o que ocorreu naquele dia: a frase “executarei o ofício de Presidente aos Estados Unidos fielmente”, dita no lugar de “executarei fielmente o ofício de Presidente dos Estados Unidos”, tal como estabelecido na Constituição, comprometeu o juramento oficial. Simples

3 Frase pode ser assim traduzida: “eu também vos amo”. Informações sobre a viagem de trem de Obama no dia 17 de janeiro de 2009 estão disponíveis em <http://edition.cnn.com/2009/POLITICS/01/17/obama.train/> (*CNN Politics*) e <http://www.nytimes.com/2008/10/22/us/politics/22obama.html> (*The New York Times*), por exemplo. Acesso em 23.09.2013.

erro que, entretanto, ocasionou a retomada do juramento no dia seguinte, com a repetição do que havia sido já feito.⁴ O esforço de ritualização devia ser seguido à risca para que a instituição do poder fosse realizada de modo pleno, a fim de que ele pudesse reluzir em toda a sua glória.

O que significa *glória* nesse contexto? O que podemos compreender por *glória* no contexto da análise da máquina governamental? Algumas aproximações ao conceito de glória são escalonadas tanto antes quanto depois da inserção por Agamben em *Il Regno e la Gloria* da pergunta que nos motiva. Tanto o sétimo capítulo da obra, "*Il Potere e la Gloria*", quanto o seu oitavo e derradeiro capítulo, "*Archeologia Della Gloria*", se estendem no registro de um assédio conceitual, iluminando a vereda que conduz à visibilidade do emprego da glória e da glorificação na máquina governamental. Temos nesse meio mais um espécime textual típico da cruzada do autor a revelar um vigoroso esforço, em pleno século XXI, para não se tornar ligeiro demais, procurando mesclar à argumentação o máximo de informação.

Vejamos inicialmente como a *glória* aparece na composição do capítulo sétimo. Duas são as ocorrências relevantes. Em um primeiro momento, denomina *glória* o filósofo italiano "a zona incerta em que se movem aclamações, cerimônias, liturgia e insígnias".⁵ Em um segundo momento, "o lugar em que o caráter bilateral (ou biunívoco) da relação entre teologia e política emerge com evidência à luz" ou "o secreto ponto de contato através do qual teologia e política incessantemente se comunicam e trocam de lado".⁶

4 Evento noticiado pelo *The New York Times*, com o irônico título *I Really Do Swear: Obama and Roberts Try Again*. Disponível em: www.nytimes.com/2009/01/22/us/politics/22oath.html?_r=1&scp=1&sq=oath%20of%20office%20retake&st=cse. Acesso em 23.09.2013.

5 AGAMBEN, 2007, p. 209.

6 AGAMBEN, 2007, pp. 214-215.

Uma límpida comunicação pode ser encontrada entre os elementos aclamatórios independentemente do pano de fundo em que operam, considerando-se que aclamação seja uma expressão vocal coletiva, acompanhada ou não de gestos equivalentes, exaltada por uma multidão em determinada circunstância. O teólogo alemão Erik Peterson havia já defendido a existência de uma estreita relação entre cerimoniais políticos e religiosos da liturgia cristã eclesiástica com o vasto culto pagão e com o direito público romano, no qual podiam inclusive adquirir significado jurídico.⁷ As aclamações, presentes em cerimoniais políticos e religiosos, seriam mais do que um dado eventualmente comum entre eles: elas seriam o meio no qual uma comunicação identitária pode se dar. Lembremos que a tradição cristã sempre procurou enfatizar o caráter público da *leitourgia*, derivada de *laos* (povo) e *ergon* (obra), designando-a prestação popular, elegendando-a como predominante sobre a oração privada, aproximando-a de outras práticas que exigem o caráter público.⁸ Por sua vez, o historiador húngaro Andreas Alföldi havia demonstrado como os rituais imperiais romanos foram progressivamente adquirindo uma coloração religiosa *pari passu* com a evolução da esfera constitutiva da soberania romana. A passagem da república romana ao período imperial coincide com o incremento de ornamentos e insígnias, especialmente nas aparições públicas.⁹ E os estudos dos historiadores alemães Ernst Percy Schramm e Karl von Amira contribuem para que observemos como as insígnias, os símbolos e os gestos do poder, adotados em ambos os domínios, político e religioso,

7 AGAMBEN, 2007, pp. 188-190 e 194.

8 AGAMBEN, 2007, p. 194. Sobre o caráter público da liturgia e sua defesa pela tradição cristã, conferir o primeiro capítulo de AGAMBEN, 2012. Esse é o lugar em que o autor recupera com vagar a etimologia da palavra *leitourgia*.

9 AGAMBEN, 2007, pp. 196-197.

desempenham um importante papel na configuração da glória, funcionando como assinaturas, isto é, como marcas gráficas que apontam para outros signos ou objetos para lhes conferir uma eficácia particular.¹⁰

Nesse contexto, um segundo ponto ao qual precisamos aludir é que a minuciosa ritualização da aclamação, ocorrida tanto nos eventos políticos quanto religiosos e esportivos, tornou as aclamações os canais de constituição do povo, de conversão de uma multidão em um povo. As tonalidades estéticas e o gosto pelas pompas não são os únicos motivos que levam os líderes a optarem pela ritualização, na medida em que esta permite que os espectadores se tornem, de alguma maneira, partícipes do rito, na medida em que garante que a massa de espectadores se torne, no mesmo diapasão, povo.¹¹ Trata-se evidentemente de um procedimento de legitimação. A aclamação ritualizada infere a adesão da vontade, favorecendo os laços de afinidade e a formação do consenso. Se isto é relativamente óbvio nas esferas política e religiosa, não pode ser menosprezado no terreno esportivo: os imperadores romanos souberam se utilizar da força de atração das aclamações nos hipódromos e no coliseu para fins interessados, assim como nossos governantes sabem se utilizar das aclamações nos esportes para a formação de grandes massas populacionais, seja a nível externo, quando expressões nacionalistas já não causam qualquer incômodo e estão aparentemente desprovidas de perigo, seja a nível interno, onde grandes torcidas de futebol são comumente chamadas de nações. Assim como acontece com o carnaval,

10 AGAMBEN, 2007, pp. 198-202. Embora presente na argumentação do filósofo italiano, deixaremos de considerar o valor jurídico que os elementos aclamatórios podem gozar por fugir do escopo deste artigo. Quanto à possibilidade da atribuição de fundamento jurídico às aclamações, reservo-me a faculdade de tratá-la em espaço futuro.

11 AGAMBEN, 2007, pp. 195 e 206-207.

os grandes movimentos esportivos de massa ritualizados, especialmente em um país como o nosso, no qual a força que encerra a dedicação a um clube de futebol, por exemplo, está acima de toda dúvida, podem ser interpretados como um importante componente cívico. As empolgações com os feitos esportivos, o magnetismo da massa reunida, as aclamações coreografadas que dela surgem quase que espontaneamente, já foram, em solo brasileiro, abusados de todo jeito, tanto na consolidação de uma imagem cultural própria quanto nos empregos que pouco disfarçavam objetivos políticos.¹²

Que a aclamação consista em um procedimento de legitimação do poder é algo do qual não podemos desviar o olhar. Nosso presente e nosso passado recente o testemunham. Não é por acaso que os regimes totalitários contaram com o caloroso auxílio das aclamações. Carl Schmitt, conhecido por sua adesão e influência no regime nacional-socialista, fazendo pouco caso da democracia via votação individual e escrutínio secreto, isto é, da democracia representativa que herdamos da história do Ocidente, defende a democracia direta ou pura promovida pela expressão imediata do povo reunido em praça pública, pelo seu grito de aprovação ou recusa.¹³ De acordo com a análise de Agamben, para o jurista e filósofo alemão, a aclamação seria então um elemento desejável na esfera política, “a expressão pura e imediata do povo como poder democrático constituinte”. Não é outra a conclusão de Ernst Kantorowicz. O historiador alemão ressalta que as aclamações populares foram indispensáveis à estratégia emotiva própria dos regimes nazifascistas.

12 KOWALSKI, 2001.

13 AGAMBEN, 2007, pp. 191-192 e 278. Cuida-se de um artigo publicado por Schmitt em 1927 cujo título pode ser traduzido por *Referendo e Proposta de Lei de Iniciativa Popular*, retomado em 1928 na sua *Teoria da Constituição*. Cf. SCHMITT, 1996, pp. 100 e 238-244.

Louvres e aclamações ressurgem com vigor no continente europeu no início do século XX, tendo exercido um papel de relevo não somente nas controvérsias entre o Papa Pio XI e Benito Mussolini na década de 1920, mas ressoado com vigor inaudito nas décadas de 1930 e 1940 na expressão *Heil Hitler*.¹⁴ Nosso passado recente nos informa o quanto os movimentos totalitários se apoiaram nas massas, se aproveitando da despolitização dos homens e da atomização social, criando uma abstrata uniformidade e solidariedade entre os homens colocados lado a lado, unidos pela aclamação. Igualmente somos informados de que o sentimento de superfluidade do homem de massa, o sentimento de pertencimento e a influência de uma manifestação de horda que transmite confiança, cooperam psicologicamente para a formação do consentimento.¹⁵ As aclamações que se alastram pela multidão reunida contribuem para a legitimação do poder, para o reconhecimento da glória. Ponderadas ou não, as aclamações contribuem na mesma medida para a eliminação das vozes dissonantes e, em última instância, do desacordo e do diálogo, e aqui está o seu maior perigo.

Vejamos agora como a *glória* aparece no capítulo oitavo, surgindo metodologicamente no texto de Agamben apenas após a pergunta que aqui nos motiva, aquela com a qual iniciamos. Para além da óbvia ideia de soberania ou de ser divino, o mapeamento das ocorrências aqui nos conduz a três aspectos ainda não mencionados da *glória*. A *glória* é “o lugar em que a teologia busca pensar a improvável conciliação entre trindade imanente e trindade econômica, *theologia* e *oikonomia*, ser e praxe”, isto é, o que “permite manter juntas na máquina governamental trindade imanente e trindade

14 AGAMBEN, 2007, p. 214. Mais adiante, também na p. 277, a título conclusivo.

15 ARENDT, 1989, pp. 355-368 e 406.

econômica, [...] o reino e o governo".¹⁶ A *glória*, "tanto em teologia como em política, é precisamente o que toma o lugar daquele vazio impensável que é a inoperosidade do poder", "o que nutre e alimenta o poder".¹⁷ E, finalmente, a *glória* é "a substância, ou o procedimento, ou o limite, que permite conferir a algo um caráter propriamente político".¹⁸

Salta aos olhos a intenção do filósofo italiano de articular o que ao final de sua extensa obra aparece como *glória* com o que havia ocupado o centro de sua atenção várias páginas antes. Esta máquina governamental que para nós funciona hoje como paradigma, na sua bipolaridade entre reino e governo, deve sua existência ao trabalho dos teólogos cristãos dos primeiros séculos. Nesse contexto, se dermos crédito às palavras de Agamben, a separação entre ser divino e agir divino, trindade imanente e trindade econômica, foi o preço a ser pago pelos teólogos para manter intacta a doutrina da trindade divina. Sendo três as pessoas divinas, sua unidade pôde ser inalterada pela intervenção de uma noção administrativa, ou melhor, econômica. Com Hipólito (170-236) e Tertuliano (160-220) a palavra *oikonomia*, derivada de *oikia* (casa), deixa de ser uma simples extensão analógica do vocabulário doméstico para o âmbito religioso, passando a designar o modo pelo qual a vida divina se organiza, a vida comum das pessoas da trindade entre si, o convívio de relações multifaciais que subsiste no misterioso modo de ser divino.¹⁹ Por isso pode Taciano (120-185) comparar a composição da tríplice atividade divina com uma sinfonia musical, com uma harmonia.²⁰ Com Clemente de Alexandria

16 AGAMBEN, 2007, pp. 230 e 253.

17 AGAMBEN, 2007, p. 265.

18 AGAMBEN, 2007, p. 283.

19 AGAMBEN, 2007, pp. 49-50.

20 AGAMBEN, 2007, p. 53.

(150-215) *oikonomia* adquire o sentido de providência, passa a designar o cuidado histórico do mundo pelo divino, a prática gestacional que conduz o curso das coisas do mundo no intento da promoção salvífica.²¹ Por outro lado, *glória* deve ser também o que cobre com o seu esplendor a figura inenarrável da inoperosidade divina, voluntariamente dependente da hierarquia angélica para o cumprimento de suas ordens.²² E a *glória* somente conquista sua plena inteligibilidade na imagem do trono vazio, na simbologia do *hetoimasia tou thronou*, na compreensão de que o centro da máquina governamental é vacuidade e destinado à sua ocupação.²³

Contudo, o que mais nos interessa ainda está por vir. A tradição rabínica parece aglutinar as diferentes noções concernentes à glória em torno de dois significados catalisadores: um significado ligado à epifania divina, ao ser divino quando se torna perceptível aos homens, e outro ligado à resposta dos homens à aparição divina, isto é, à glorificação tributada pelos homens.²⁴ Dois significados, de efeito circular, podemos notar: a glória emanada de Deus é projetada sobre os homens e a glória devida pelos homens é lançada para Deus, em uma circularidade na qual os elementos aclamatórios cumprem um papel não desprezível. Estamos novamente diante da relevância das aclamações na dinâmica do poder. Um *Oh glória!*, um *Amém!*, um *Aleluia!*, assim como um *Bravo!* ou um *Viva!*, acompanhados ou não de gestos e aplausos, concorrem de modo eficaz para a glorificação pelos homens. Sendo a aclamação um gênero, ela pode se materializar sob a forma de uma interjeição de aprovação, de um elogio ou de um canto de louvor. Entretanto, uma aclamação

21 AGAMBEN, 2007, pp. 60-64.

22 AGAMBEN, 2007, p. 180.

23 AGAMBEN, 2007, pp. 265-268.

24 AGAMBEN, 2007, pp. 220-222.

é tanto mais perfeita quanto menor for o seu conteúdo. A aclamação encontra sua expressão mais própria quando é simplesmente elogio e não narrativa de fatos, assim como no direito penal a injúria se distingue da difamação. Nesse mesmo diapasão, um hino nacional de cujas palavras não se entende o significado é mais adequado aos fins da aclamação do que um canto simples cujas palavras cotidianas são de fácil domínio. O hino desativa a linguagem significativa. Por isso quando cantamos uma música popular somos levados a dizer coisas que não diríamos se estivéssemos a escolher as nossas próprias palavras. Por isso é mais conveniente aos namorados dedicar uma música ao amante do que colocar em palavras suas o que sente. Os elementos aclamatórios reduzem o concurso da razão e do discurso argumentativo.

Tudo isso não significa que a glória de Deus seja acrescida pela devoção dos homens. Se o ser divino é essencialmente *glória*, nenhuma ação humana pode aumentá-la ou diminuí-la, modificá-la quantitativa ou qualitativamente. Se o ser divino é desde a eternidade *glória*, não é admissível que nada nem ninguém pertencente ao tempo a altere. A glorificação pelo homem, no sentido de que o homem produza glória, é uma tarefa impossível.²⁵ Se algum efeito há da glorificação pelo homem, esse estará adstrito apenas a si. Apenas a sua condição de homem crente pode em alguma medida ser modificada. Talvez a glorificação devotada pelos homens tenha um efeito terapêutico sobre o próprio homem. Dois autores citados por Agamben estão, no entanto, entre aqueles que acentuam o caráter teúrgico da glorificação. Para Marcel Mauss, a oração é um modo de reivindicar a intervenção divina no mundo, um modo de agir sobre os seres sagrados.²⁶ Para Émile Durkheim, a vida dos deuses depende da

25 AGAMBEN, 2007, p. 239.

26 AGAMBEN, 2007, pp. 247-249.

glorificação humana, os homens criam e conservam vivos os seus deuses através do culto.²⁷ Mas aí o filósofo italiano não trabalha mais no veio aberto pela tradição teológica cristã, o que havia feito desde o início de seu volume, trazendo à baila dois autores que estão no seu revés. Onde o filósofo vê uma semelhança, o desenvolvimento de uma mesma linha de argumentação, há na realidade uma diferença. E, nesse caso, outros autores poderiam ter sido citados com maior impacto. Por outras razões, visando farejar as necessidades de justificação do sofrimento pelo homem, insinuando a criação dos deuses pelos homens, Friedrich Nietzsche tropeja:

[...] o sofrimento é sempre lembrado como o primeiro argumento contra a existência, como o seu maior ponto de interrogação [...] O que mais revolta no sofrimento não é o sofrimento em si, mas a sua falta de sentido: mas nem para o cristão, que interpretou o sofrimento introduzindo-lhe todo um mecanismo secreto de salvação, nem para o ingênuo das eras antigas, que explicava todo sofrimento em consideração a espectadores ou a seus causadores, existia tal sofrimento *sem sentido*. Para que o sofrimento oculto, não descoberto, não testemunhado, pudesse ser abolido do mundo e honestamente negado, o homem se viu então praticamente obrigado a inventar deuses e seres intermediários para todos os céus e abismos [...] Foi com ajuda de tais invenções que a vida conseguiu então realizar a arte em que sempre foi mestra: justificar a si mesma, justificar o seu “mal”; agora ela talvez necessite de outros inventos [...].²⁸

27 AGAMBEN, 2007, p. 250.

28 NIETZSCHE, 1998, pp. 57-58, grifos do original. Entendo que o recurso a citações de estudos hindus e de textos que pertencem à literatura rabínica primitiva e à cabala não auxiliam o nosso autor de referência no reforço às teses de Mauss e Durkheim (AGAMBEN, 2007, pp. 247-252 e 255-258). Se ele pretende defender uma tese tendo como terreno de escavações uma determinada tradição, no caso a cristã, está fora de senso pinçar elementos de contextos inteiramente diversos e em adversidade com o que dizia a tradição, para justificar o seu ponto de vista, a menos que ele sugira uma estrita relação de causalidade ou influência entre as abordagens hindu ou

O homem encontra no movimento de glorificação uma resposta para a glória que lhe cai sobre a cabeça como chuva fina. Se o homem encontra na postura glorificante o espaço em que entra na circularidade da glória divina, por que não pensar que a adesão incondicional e a obediência cega sejam a melhor atitude a ser por ele adotada? O teólogo protestante suíço Karl Barth pode a partir daí concluir que a vida da criatura atinge o seu cume na obediência.²⁹ Isso parece ser tão determinante para a vida de um crente que um homem inovador como o foi Francisco de Assis no décimo terceiro século não pôde superá-lo. As suas *Admoestações*, consideradas um conjunto de explicações adicionais à primeira *Regra da Ordem dos Frades Menores*, bem como um acréscimo de orientações para a vida virtuosa, se iniciam com a exortação da obediência, mesmo com o sacrifício do próprio conhecimento, opinião e vontade.³⁰ Lemos em uma fonte biográfica episódica, que recebeu o título de *O Espelho da Perfeição*, que em uma ocasião de reunião com os seus confrades, perguntado sobre qual seria a mais perfeita e melhor obediência, Francisco de Assis chega a compará-la à obediência de um cadáver, apresentando-a como um exemplo a ser seguido:

Tomai um corpo sem vida e colocai-o onde quiserdes. Vereis então que ele não resistirá ao movimento, não se queixará da posição, não reclamará se o mudardes de lugar. Se o puserdes num trono, não olhará para o alto, mas para o chão, se o vestirdes de púrpura, parecerá duas vezes mais pálido. Tal é a verdadeira obediência: não pergunta por que o mudaram de posição, não se preocupa com o lugar onde o colocaram, não insiste para ser mandado alhures.

judáica e a cristã, ou entre essas abordagens e a política ocidental. Isso não esvazia, evidentemente, a possibilidade de comparação entre as esferas religiosa e política.

29 AGAMBEN, 2007, p. 238.

30 FRANCISCO DE ASSIS, 2000, pp. 61-62.

Elevado a um cargo, conserva a humildade costumeira; quanto mais se vê cumulado de honra, tanto mais indigno se julga.³¹

Estamos longe, porém, de uma época em que obediência era obediência cega e na qual a glorificação podia ser apenas inocente resposta de gratitude. Cabe a nós indagar qual é a função da aclamação no horizonte político a cuja membrana estamos injetados. Igualmente, perquirir em quais institutos civis a aclamação sobrevive, quais institutos são impregnados por sua marca. O percurso que nos conduziu até aqui pode nos ajudar nesse aspecto: “Os problemas políticos se tornam mais inteligíveis e claros se vêm postos em relação com os paradigmas teológicos”.³² Não é de se admirar que o que Agamben diz a respeito do ato de *juramento* seja aplicável *ipsis litteris* à prática da aclamação. As questões de distinção entre o jurídico e o religioso, incluindo-se aí o político, são comumente mal postas. Não temos motivo para postular uma fase pré-jurídica na qual a aclamação pertenceria somente à esfera religiosa. Talvez todo o nosso modo habitual de distinguir, de representar conceitual e cronologicamente as relações entre direito e religião, deva ser revisto. A aclamação não é nem apenas religiosa, nem apenas jurídica e nem apenas política: ela coloca em cheque tais distinções e pode nos fazer refletir sobre o que é religião, direito ou política.³³ Em paralelo às discussões que envolvem processos de secularização ou teologização de conceitos, certas afinidades deflagradas pela observação de um fenômeno não nos impedirão de surpreender inegáveis

31 FRANCISCO DE ASSIS, 2000, pp. 894-895.

32 AGAMBEN, 2007, p. 253.

33 Acompanhamos, com inequívocas modificações, um parágrafo de *Il Sacramento del Linguaggio: Archeologia del Giuramento* (AGAMBEN, 2008, p. 27).

proximidades. O brilho dessas proximidades não nos faculta desviar o olhar sensibilizado.

Segue-se a tese de Agamben, da qual não nos é possível discordar: “as aclamações profanas não são um ornamento do poder político, mas o fundam e justificam”.³⁴ No âmbito político, um âmbito que tende sempre a se alastrar, estas seriam as funções do procedimento aclamatório: a fundamentação e a justificação do poder. Se, por um determinado ângulo, “a essencial função política da glória, das aclamações e das doxologias parece hoje superada”, por outro, “cerimônias, protocolos e liturgias existem ainda em toda parte”, não apenas nas pomposas instituições monárquicas: “nas recepções e nas cerimônias solenes, o presidente da república continua a seguir regras protocolares, para cuja observância são deputedos funcionários especiais” e o pontífice romano se senta ainda na cátedra apostólica endossando “paramentos e tiaras, de cujo significado os fiéis em geral perderam a memória”.³⁵ Já vimos acima como Carl Schmitt defende a legitimidade e a possibilidade de aclamação do povo reunido, seja ela de aprovação ou de rejeição, em detrimento do isolamento e do segredo dos eleitores no dia de votação. Também notamos em que medida as aclamações constituíram fontes de poder na primeira metade do século XX. Estamos, portanto, em condições de circunscrever a hipótese do jurista alemão: a de que a aclamação teria sobrevivido na dinâmica da opinião pública, ou de que “a opinião pública é a forma moderna de aclamação”.³⁶ Trata-se talvez de uma forma difusa, escreve

34 AGAMBEN, 2007, p. 253.

35 AGAMBEN, 2007, p. 277.

36 SCHMITT, 1996, p. 241 e AGAMBEN, 2007, pp. 278-279. Mais adiante, quando se debruçar sobre os “*Limites da Democracia*”, Schmitt poderá acrescentar que “o povo, como magnitude não organizada oficialmente, só em certos momentos e só pelo caminho da aclamação – assim, pois, hoje, enquanto opinião pública – está apto para atuar” (SCHMITT, 1996, p. 268).

ele na continuação do texto, no capítulo intitulado “*O povo e a Constituição Democrática*”, mas a essência e o significado político da opinião pública se devem precisamente ao fato de poder ser ela interpretada como aclamação, elemento político para o autor sempre desejável, sempre superior a outras formas de captação da vontade popular.

As consequências da aceitação dessa hipótese não são alheias aos habitantes do século XXI, conectados vinte e quatro horas por dia ao aparato midiático, cada vez, como se isso fosse ainda possível, contra as otimistas expectativas de plenitude, maior, mais abrangente. A dinâmica da *glória* não desaparece das democracias contemporâneas, ela desloca-se para outro âmbito. E, se isso é verdadeiro, se as aclamações desempenham tal papel na política contemporânea, “o problema hoje tão debatido da função política da *media* nas sociedades contemporâneas adquire um novo significado e uma nova urgência”.³⁷ Concentrando-se na mídia, os efeitos da valorização dos elementos aclamatórios difundem-se pelo território da política. “A democracia contemporânea é uma democracia integralmente fundada sobre a glória, isto é, sobre a eficácia da aclamação, multiplicada e disseminada pela *media* para além de toda imaginação”.³⁸ Se a aclamação se tornar o operador sem adversário da política contemporânea, a tentação de transformar todo discurso político em espetáculo, sempre despossuído do compromisso com a verdade, será invencível. O gosto pelo espetáculo substituirá todos os outros e veremos realizada a previsão de Guy Debord: uma sociedade que “se anuncia como uma imensa acumulação de *espetáculos*”, onde “tudo o que era diretamente vivido se afastou numa representação”, o resultado de “uma visão de mundo que se objetivou”, pautada no “monopólio da

37 AGAMBEN, 2007, p. 279, grifos do original.

38 AGAMBEN, 2007, p. 280, grifos do original.

aparência".³⁹ Já não será estranho para nós, concidadãos, que a primeira preocupação do dia de um profissional da política seja a imagem que transmitirá e o *upgrade* de sua reputação. Sublinha o escritor francês que "a cisão generalizada do espetáculo é inseparável do *Estado* moderno, isto é, da forma geral de cisão na sociedade".⁴⁰

Devemos ser, entretanto, fortemente tentados a adotar a escolha de outro mecanismo cívico moderno na hipótese de permanência da aclamação entre nós: o sufrágio. Se a nossa democracia ainda não se desvencilhou de cerimônias, protocolos e liturgias, a aclamação do nosso tempo pode sempre mais atuar com independência em relação aos cerimoniais; ela não precisa estar neles inserida para surtir seu efeito. A minha hipótese é que a aclamação tenha sobrevivido na forma do sufrágio. No âmbito político, os gestos corporais têm tanta eficácia quanto as palavras: também é redundante linguagem aquele gesto diluído da votação em dia de eleição, no dia de farsa e festa da democracia representativa. Escolhemos candidatos que foram previamente escolhidos. E o argumento de que todos podem entrar em partidos políticos não convence: todos nós, cidadãos, temos vocação à participação, mas nem todos a temos para as disputas partidárias. Forte indício da conexão entre aclamação e sufrágio é a necessidade de comícios preparatórios à eleição. Mesmo a proibição brasileira da contratação de artistas consagrados pelo público para a realização de *shows*

39 DEBORD, 2005, pp. 8-12, grifos do original. "Sob todas as suas formas particulares, informação ou propaganda, publicidade ou consumo direto de divertimentos, o espetáculo constitui o *modelo* presente da vida socialmente dominante".

40 DEBORD, 2005, p. 16, grifos do original. Pouco antes, outra passagem de *A Sociedade do Espetáculo* põe em relevo, em consonância com o que vimos acima, que "o espetáculo é a reconstrução material da ilusão religiosa" (DEBORD, 2005, p. 14).

em comícios pré-eleitorais, os denominados *showmícios*, o testemunha invertidamente. A aclamação não substitui o escrutínio, ela o alimenta. Os eventos aclamatórios produzem reconhecimento e aprovação, concorrem para a neutralização e eliminação do dissenso, para a comoção e adesão das massas. Vivemos uma crise política porque o processo de legitimação pela aclamação não funciona perfeitamente. O processo eleitoral tornou o político econômico-gestacional. A máquina do governo e o poder econômico são as forças que sustentam as eleições partidárias: “Assistimos hoje à dominação esmagadora do governo e da economia sobre uma soberania popular que foi progressivamente esvaziada de todo o sentido”.⁴¹ Democracia deixou de ser legitimação do poder para ser apenas modalidade de seu exercício.

A renúncia do Papa Bento XVI não atrapalhou só o nosso carnaval, vindo a ocupar o que sobrou nos dias de folia da nossa lucidez cotidiana e informativa. A sua decisão, segundo um artigo jornalístico publicado por Agamben, foi exemplar porque tem o condão de chamar a nossa atenção para uma distinção propositadamente esquecida pela nossa sociedade contemporânea: a distinção entre legitimidade e legalidade. Para além do respeito ao princípio da legalidade, o que vivemos é uma crise de legitimidade do poder, crise de fundação, crise que não pode ser resolvida apenas no campo do direito. As instituições do nosso tempo procuram resolver a crise de legitimidade com a acentuação da legalidade: “A tentativa da modernidade de fazer coincidir legalidade e legitimidade, procurando assegurar através do direito positivo a legitimidade de um poder, é, como atesta o irrefreável processo de decadência em que entraram as nossas instituições democráticas, totalmente insuficiente”.⁴²

41 AGAMBEN, 2009, pp. 11-12.

42 AGAMBEN, 2013.

Especialmente nós, brasileiros, temos a tendência a acreditar que tudo deve ser objeto de lei, que todos os problemas do país, sejam eles de que ordem forem, podem ser sanados com a elaboração de uma lei apropriada. O afã de satisfazer o *fetichê* da lei nova não nos ajuda definitivamente, embora possa aplacar alguns corações insatisfeitos. Assim, as grandes manifestações populares de rua que vimos acontecer em junho de 2013 no nosso país, especialmente na semana do dia 17, movidas em parte pela insatisfação com a representatividade no sistema partidário e no poder legislativo brasileiro, tiveram como principal resultado uma maratona de trabalho sem precedentes no Congresso Nacional.

Os seres humanos são desses tipos de seres que precisam de fundamento para viver com alguma tranquilidade, são seres que, na alçada privada quanto na pública, têm necessidade do absoluto. A validade do estado de mundo no qual está imerso preocupa o homem tanto quanto a sua própria vida, uma vez que nessa validade está em jogo a própria vida. As discussões que envolvem a secularização moderna ou a teologização eretora, bem como os diversos usos do fenômeno da *glória*, nunca podem deixar de considerá-lo. Para que o poder político seja integralmente formado, autoridade e reconhecimento são elementos que não podem faltar. Por isso a simples exibição de armas não é suficiente para uma constituição duradoura do poder político. Voltemos à pergunta inicial: por que não convém ao poder impor-se simplesmente pela sua força e ação eficaz, ao invés de depender de diversos procedimentos de glorificação? Porque a brutalidade não garante permanência nem obediência por muito tempo, já o sabemos pelos informes da história política da humanidade. O funcionamento da máquina governamental implica a liberdade dos governados, ou seja, a manutenção em alguma medida de sua liberdade. Assim é

que a política e a formação do Estado moderno, inclusive no que concerne às ebulições da Revolução Americana de 1776 e da Revolução Francesa de 1789, não puderam dispensar algo muito próximo à sanção religiosa, ainda que a fonte da autoridade não decorresse mais de seres divinos.⁴³ Nenhuma perplexidade, caso tenhamos em mente o desenvolvimento de reflexão de Agamben sobre a glória e a aclamação, o que procuramos aqui recuperar.

Podemos acreditar sem reservas que o que os profissionais da política dos nossos dias, aqueles que se tornaram técnicos na instrumentalização da política, sentem em contato com as grandes massas faça memória do confessado gozo de Thomas Jefferson diante dos aplausos e das aclamações no nascedouro da democracia representativa moderna.⁴⁴ O problema não está todavia nesse gozo, humanamente aceitável. Ele reside no fato da representação política, embora não tenhamos notícia de outra solução possível para um país de enorme dimensão territorial. De acordo com o estudo de Hannah Arendt, a Revolução Americana e a nova Constituição deram liberdade ao povo, mas falharam ao fornecer um espaço no qual a liberdade pudesse ser exercida:

[...] toda a questão da representação, um dos problemas mais difíceis e cruciais da política moderna desde as revoluções, na verdade implica uma decisão sobre a própria dignidade da esfera política em si. [...] O que acabou salvando os Estados Unidos dos perigos temidos por Jefferson foi a máquina do governo; mas essa máquina não poderia salvar o povo da letargia e da indiferença aos assuntos públicos, pois a própria Constituição fornecia espaço público apenas para os representantes do povo, e não para o próprio povo.⁴⁵

43 ARENDT, 2011, pp. 209-212.

44 ARENDT, 2011, p. 177.

45 ARENDT, 2011, pp. 299-301.

É bastante óbvio a este ponto que as expressões *dignus est* e *dignitas* se referem mais à função do poder do que à pessoa que o exerce.⁴⁶ A atividade da aclamação torna digno o político, lhe confere dignidade por si só. Ocorre que, nos negócios humanos, quem glorifica não fala nem age, não participa, não exerce liberdade. Política, no que possui de caráter aclamatório, não é mais política. Pelo menos se consideramos ainda que o que concebemos por *política* guarda semelhança com o sentido que adquiriu a palavra na *polis* grega. Não é absurdo supor que política tenha uma derivação não somente etimológica do século de ouro da democracia grega, que a descoberta de sua essência e sua valorização se devem àqueles que roçavam os pés na terra seca da ágora e da acrópole. Os gregos atribuíram dignidade à política como nenhum outro povo o havia feito anteriormente.⁴⁷ Indignidade então seria tornar a aclamação o fundamento do político, tomar o alvoroço aclamatório como o momento propício à sua justificação. Estreitado o espaço público, decaído o discurso e a ação, bem como a relação estreita entre o que se diz e o que se faz, avançamos sobre uma política que beira à indignidade. Aí, já não sabemos mais se a política é digna ou indigna.

Quanto mais adentramos a crise de legitimidade, mais apelamos para elementos aclamatórios na política. A reflexão de Giorgio Agamben vem em boa hora. Caso o leitor entenda que ela fique aquém de sua responsabilidade, será difícil objetar. O que poderíamos esperar da filosofia se, com maior razão do que outras áreas do conhecimento, ela reivindica para si a inutilidade das ciências humanas? Outra vez interessa-nos menos saber se Agamben está correto na sua interpretação, se ele foi honesto na composição das suas

46 AGAMBEN, 2007, pp. 190-191 e 267.

47 ARENDT, 2009, p. 201.

referências ou mesmo se a sua tese é verdadeira. Interessa mais considerar o que provoca o nosso pensar.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Il regno e la gloria: per una genealogia teologica dell'economia e del governo*. Vicenza: Neri Pozza, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. *Opus Dei: archeologia dell'ufficio*. Torino: Bollati Boringhieri, 2012.

AGAMBEN, Giorgio. *Il sacramento del linguaggio: archeologia del giuramento*. Bari: Laterza, 2008.

AGAMBEN, Giorgio. Note liminaire sul le concept de démocratie. In: *Démocratie, dans quel état?* Paris: La Fabrique, 2009. Disponível em: <http://flanagens.blogspot.com.br>. Trad. Vinícius Nicastro Honesko. Acesso em: 31.05.2013.

AGAMBEN, Giorgio. Cosa insegna alla politica la rinuncia di Ratzinger. In: *La Repubblica*, Roma, 16 feb. 2013. Disponível em: <http://temi.repubblica.it/micromega-online/cosa-insegna-alla-politica-la-rinuncia-di-ratzinger/>. Acesso em 30.09.2013.

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ARENDT, Hannah. *Sobre a revolução*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2009.

CNN POLITICS. *Obama to crowds: 'I love you back'*. Disponível em: <http://edition.cnn.com/2009/POLITICS/01/17/obama.train/>. Acesso em: 23.09.2013.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Trad. Francisco Alves e Afonso Monteiro. Lisboa: Edições Antipáticas, 2005.

FRANCISCO DE ASSIS. *Escritos e biografias de São Francisco de Assis: crônicas e outros testemunhos do primeiro século franciscano*. Trad. Edmundo Binder, Orlando dos Reis e outros. Petrópolis: Vozes, 2000.

KOWALSKI, Marizabel. *Por que Flamengo?* Tese de Doutorado em Educação Física. Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 388 p., 2001.

MURRAY, Alex; WHITE, Jessica. (eds.) *The Agamben dictionary*. Edinburgh: Edinburgh University, 2011.

NASCIMENTO, Daniel Arruda. *Do fim da experiência ao fim do jurídico: percurso de Giorgio Agamben*. São Paulo: LiberArs, 2012.

NASCIMENTO, Daniel Arruda. Do conceito de inoperosidade no recente vulto de Giorgio Agamben. In: *Cadernos de Ética e Filosofia Política*, v. 17, São Paulo, pp. 79-101, 2010.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Genealogia da moral: uma polêmica*. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SCHMITT, Carl. *Teoría de la constitución*. Presentación y versión española de Francisco Ayala. Madrid: Alianza, 1996.

THE NEW YORK TIMES. *After a year on the road, Obama is changing his tempo*. Disponível em: <http://www.nytimes.com/2008/10/22/us/politics/22obama.html> Acesso em: 23.09.2013.

THE NEW YORK TIMES. *I really do swear: Obama and Roberts try again*. Disponível em: www.nytimes.com/2009/01/22/us/politics/22oath.html?_r=1&scp=1&sq=oath%20of%20office%20retake&st=cse. Acesso em: 23.09.2013.

Recebido em 23/10/2013.

Aprovado em 17/11/2013.

Daniel Arruda Nascimento

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências da Sociedade
Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50,
Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ
27930-560 BRASIL
E-mail: danielnascimento@voila.fr

